



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.458 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

DÁ NOVA REDAÇÃO ao art. 1º da
Lei n.º 4.445, de 29 de julho de 2014

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É dada nova redação ao art. 1º da Lei n.º 4.445, de 29 de julho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel do Município por outro de propriedade de Valdir Philippsen e Gisela Philippsen, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Autorizado a efetivar, na forma prevista pelo artigo 90 da Lei Orgânica do Município, a permuta do imóvel pertencente ao patrimônio público do Município por outro de propriedade de Valdir Philippsen e Gisela Philippsen.

I – IMÓVEL DO MUNICÍPIO: uma área de terras medindo 1,53m x 11,80m totalizando 18,05 m², sem benfeitorias, situada na quadra 163, do lote 107, da matrícula n.º 11.140, no Bairro Vila Nova, cidade de Não-Me-Toque/RS, localizada nos fundos dos lotes 602 e 621, distante 33,70 metros da Rua Castro Alves.

II – IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE VALDIR E GISELA PHILIPPSEN: uma área de terras medindo 1,20m x 15,00 m totalizando 18,00 m², sem benfeitorias, situada na quadra 163, do lote 602, da matrícula n.º 10.381, no Bairro Vila Nova, cidade de Não-Me-Toque/RS, localizada nos fundos do lote 602, distante 26,60 metros da Rua Senador Salgado Filho.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado, considerando o interesse público, a conceder a isenção do pagamento do ITBI - Imposto de Transferência de Bens Imóveis de Valdir Philippsen e Gisela Philippsen, referente à permuta do imóvel acima descrito."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 26 DE AGOSTO DE 2014.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento